



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.423, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Interrompe período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), considerando ofício 084/2021, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir do dia 23 de dezembro de 2021, as férias regulamentares concedidas à servidora municipal Rita de Cássia Marcelino de Sousa, por meio da Portaria nº 10.410/2021, ficando o restante do período para ser usufruído em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 3º da [Portaria nº 10.410/2021](#).

Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de dezembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal